



DECRETO N° 515/2020

TUCUMÃ-PA, 26 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE
DISTANCIAMENTO CONTROLADO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ.

Considerando o reconhecimento por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia a disseminação do SARS-COV2 (novo coronavírus) causador da COVID-19;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto no parágrafo único do art.3° do Decreto Estadual n° 777, de 23 de maio de 2020;

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Adelar Pelegrini, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, atendendo as disposições emergenciais de enfrentamento a pandemia do novo Coronavírus;

DECRETA:

Art.1° O município de Tucumã, Estado do Pará, adotará medidas de distanciamento controlado, previstas no **Decreto Estadual n° 777, de 23 de maio de 2020 do Governo do Estado do Pará.**

Art.2° Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Municipais encarregados de realizar a fiscalização do cumprimento das medidas de distanciamento social e de higiene, em conjunto com os órgãos de segurança estaduais.

Art.3° Fica revogado o Decreto municipal n° 504/2020.

Art.4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 26 de maio de 2020.


ADELAR PELEGRINI

PREFEITO MUNICIPAL TUCUMÃ-PA
QUADRIÊNIO - 2017/2020


Registrado e publicado nesta data,
Conforme art. 12 dos ADFT da LOM

Tucumã-PA, 26/ 04 /2020.
Secretária de Administração e Planejamento
MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA LEÃO
Portaria 110/2019